

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIAMÃO – IPREV

Processo Administrativo nº: 319/2026

Interessado: Setor de Compras e Licitações (SCL/IPREV)

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento do Curso On-line COMPREV – Módulo II

Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento do Curso On-line COMPREV – Módulo II, no âmbito do Processo Administrativo nº 319/2026, devidamente autorizada pela Presidência do IPREV.

Servidores designados para capacitação: Elisângela Prado da Rocha e Suelem Silva dos Santos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores que atuam diretamente no sistema de compensação previdenciária possibilita o equilíbrio das contas entre os diferentes regimes de previdência, permitindo que o tempo de contribuição do servidor seja corretamente reconhecido no âmbito deste RPPS, contribuindo para a sustentabilidade financeira e atuarial do IPREV.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

A presente contratação é inexigível de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", do mesmo diploma legal, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser prestado por empresa de notória especialização, restando caracterizada a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

Nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da notória especialização do fornecedor está demonstrada por meio da documentação técnica (certificações, currículos e histórico de trabalhos realizados) juntada aos autos, conforme detalhado no item 4 deste Termo.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO

4.1. Da habilitação fiscal, jurídica e trabalhista: a empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade mediante apresentação das seguintes certidões negativas de débitos (CNDs): Municipal, Estadual, Federal (União), FGTS e Trabalhista, bem como dos seguintes documentos relativos à própria empresa: Cartão CNPJ, Contrato Social e/ou Estatuto Social e, quando aplicável, comprovante de enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), cópia de RG e CPF dos representantes legais, além de proposta comercial adequada ao objeto, a ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações.

4.2. Da notória especialização (art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a qualificação técnica exigida para que a empresa seja considerada detentora de notória especialização será comprovada por meio de certificações, diplomas, títulos e/ou trabalhos realizados, podendo ser treinamentos, capacitações, seminários e/ou congressos ministrados a associados e/ou pela equipe técnica da empresa, conforme documentação anexada ao Processo Administrativo nº 339/2026, na plataforma 1doc.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A contratada deverá executar os serviços de treinamento a seguir descritos, utilizando metodologia de curso ao vivo, com transmissão em tempo real pela plataforma Zoom, sendo disponibilizado grupo de transmissão de mensagens no aplicativo WhatsApp para envio das informações de acesso.

Conteúdo programático:

5.1. Atualizações no envio e tratamento dos requerimentos

- 5.1.1. Informações de períodos (subperíodos e conflito de períodos);
- 5.1.2. Cálculo de dias RGPS x RPPS;
- 5.1.3. Envio e dispensa de documentos;
- 5.1.4. Requisitos para análise automática pelo RO (RGPS).

5.2. Atualização no tratamento das exigências dos requerimentos

5.2.1. Prazo para cumprimento da exigência;

5.2.2. Pontos relevantes para o tratamento das exigências previstas na Portaria MPS nº 1.400/2024.

5.3. Atualizações na análise de requerimentos recebidos (RGPS e RPPS)

5.3.1. Histórico de regime;

5.3.2. Considerações sobre certidões de tempo de contribuição anteriores à Portaria MPS nº 154/2008;

5.3.3. Requerimentos com e sem documentos: quais informações observar;

5.3.4. Estimativas de cálculo de valores a serem pagos.

5.4. Atualizações em relatórios

5.4.1. Relatórios de pagamentos;

5.4.2. Relatórios de requerimentos.

5.5. Dinâmica de pagamentos e recebimentos das compensações previdenciárias

5.5.1. Cronograma de pagamentos;

5.5.2. Relatórios de pagamentos;

5.5.3. Controle de pagamentos, versão 2;

5.5.4. Contestações e defesas de pagamentos;

5.5.5. Pendências com o RGPS.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços dar-se-á mediante aprovação da proposta da empresa encaminhada ao IPREV e aprovada pela Presidência, após confirmação de que os documentos de habilitação atendem à regularidade fiscal e jurídica exigida.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a notoriedade na prestação de serviços de treinamento voltados à área pública, verificando-se, além do disposto no item 4, outras contratações com objeto semelhante às já realizadas e/ou em andamento pela empresa.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO / PESQUISA DE PREÇOS

O Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços, em observância aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, constatando-se, conforme tabela abaixo, que a proposta da empresa está compatível com os valores atualmente praticados no mercado para objeto semelhante.

Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos/treinamento para capacitação profissional na esfera pública	Prefeitura Municipal de Lavras do Sul	Prefeitura Municipal de São Borja	Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro	Instituto dos Servidores Públicos de Viamão – IPREV
Entes públicos	NFS-e 1295 — Curso sobre Operacionalização do SIGPBF, CECAD e Novo SICON	NFS-e 1234 — Curso On-line sobre DIRF em contingência	NFS-e 1710 — Curso sobre Alimentação Escolar	Curso On-line sobre COMPREV — Módulo II
Valor unitário	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 528,00	R\$ 494,00

* Observação: a partir de dois participantes, o valor unitário passa a ser de R\$ 494,00.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada como contratação direta, por inexigibilidade de licitação, mediante emissão de Nota de Empenho, ficando a empresa obrigada a fornecer os serviços conforme a proposta encaminhada e aprovada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicáveis à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do serviço prestado;

10.2. Comunicar formal e imediatamente à contratante eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, no menor prazo possível;

10.3. Atender, com a diligência necessária, as determinações do IPREV, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

10.4. Manter, durante a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- 10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPREV em decorrência do cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus decorrentes da contratação, especialmente os de natureza fiscal e comercial;
- 10.7. Efetuar, imediata e integralmente, às suas expensas e sem qualquer ônus para o IPREV, a substituição do objeto quando este não atender aos objetivos propostos;
- 10.8. Garantir a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido;
- 10.9. Manter atualizados o endereço comercial, o e-mail e os números de telefone.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Cumprir e fazer cumprir a proposta aprovada pela Presidência;
- 11.2. Encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas ao objeto deste serviço;
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços que estejam em desacordo com o objeto pactuado;
- 11.4. Aplicar as penalidades cabíveis, caso a empresa não cumpra os serviços empenhados;
- 11.5. Efetuar o pagamento na forma e nas condições previstas neste Termo.

12. DO PRAZO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução da prestação dos serviços iniciar-se-á a partir da emissão da ordem de execução de serviço, assinada pelo Setor de Compras.

- 12.1. A vigência dos serviços prestados se dará até o encerramento do treinamento, com a devida emissão de certificação nominal ao servidor participante do curso.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da efetiva entrega dos serviços, devendo ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal e da apresentação de todas as certificações, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta do IPREV, por meio da seguinte dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 630 – Desdobramento: 2275.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Presidente do Instituto, Sr. Raul Guilherme Galdino de Souza, por meio do Departamento Administrativo, a quem incumbirá garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar o atendimento às condições pactuadas, bem como analisar e autorizar os pagamentos devidos.

Setembro de 2026.

Jankiel Brandão

Setor de Compras e Licitações – SCL/IPREV